



PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria n.º 449/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 60/2005. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **13h 00min do dia 07/04/2014** até o dia **17/04/2014** às **10h 55min**.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **11h 00min** do dia **17/04/2014**.

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **17/04/2014**, às **11h 00min**, após a classificação das Propostas.

- **TEMPO DE DISPUTA POR ITEM:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para serem utilizados nas Secretarias Municipais de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;

2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;

2.2.4. Empresas em forma de consórcio.

2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DOS ANEXOS

3.1. ANEXO I – Termo de Referência (PROPOSTA);

3.2. ANEXO II – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);

3.3. ANEXO III – Declaração de idoneidade;

3.4. ANEXO IV – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;

3.5. ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

3.6. ANEXO VI – Declaração Empresa EPP/ME;

3.7. ANEXO VII – Cronograma de Distribuição do Material

3.8. Anexo VIII – Minuta do Contrato.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se



tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

4.2.2. Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelecido o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do ANEXO IV.

4.3. Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

4.3.1. Os documentos do ITEM 4.2 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

4.3.2. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**

Razão Social da Licitante

b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**

Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias anteriores à data da sessão de abertura.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

6.1.2. Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:



- 6.1.2.1.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 6.1.2.2.** O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.
- 6.1.3.** O valor total, que será considerado para a fase de lances;
- 6.1.4.** O prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.
- 6.2.** O valor total em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.
- 6.3.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.4.** Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexequíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.
- 6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).**

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a)** comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal + certidão negativa quanto à dívida ativa com a união), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Obs.:** As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

7.3. Qualificação - Econômico – financeira:

- a)** Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitos do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses após o encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento;
- b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 90 dias anteriores à abertura.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a” e “b” e 7.3 alínea “a”, do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

- Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

- Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emissor;



- A **Habilitação mediante Certificado de Registro Cadastral, deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a realização do Certame, mediante apresentação da documentação original ou fotocópia autenticada, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Av. Artigas nº310, Centro, Quaraí, CEP: 97.560-000.**

7.5. Declarações, conforme **ANEXOS II, III;**

7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.7. Fica facultado aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no envelope nº 01(Proposta);

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.cidadecompras.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários e o valor Total do Lote observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada lote será pregoado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação do LOTE será de acordo com o ANEXO I.



- 9.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.
- 9.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9.** Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 9.10.** O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.11.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.
- 9.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição de gêneros alimentícios.
- 9.13.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.13.1.** Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.14.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – DOS RECURSOS

- 10.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 10.2.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3.** A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.
- 11.2.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 11.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.4.** Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 11.5.** As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 11.6.** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – PRAZO DE ENTREGA

- 12.1.** A entrega dos objetos licitados para os Lotes 01, 02, 03, 04, deverá ser feita de forma total em um prazo máximo de 07(sete) dias, após a solicitação da Secretaria e deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Quaraí, na Avenida Artigas, 310, Centro, CEP 97.560-000, Quaraí/RS.
- 12.2.** A entrega dos objetos licitados para o Lote 05 deverá obedecer ao Cronograma de Distribuição Anexo VIII do Edital.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1.** Os recursos para aquisição dos itens e a forma de pagamento constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:



Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. da Adm. Planej. Meio Ambiente	2	007	Manutenção da Secret. da Administração	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	772
Secret. Munic. Desenvolvimento Rural	2	029	Manut. Secret. Agricult. e Desenvolvimento Rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8514
Secretaria da Educação e Cultura	2	041	Manutenção de Creches	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	3398

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega do objeto, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

15.2. O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

15.3. Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

15.5. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

15.6. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.3. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespmq@yahoo.com.br, fone fax (55) 3423-1961 ou fone (55) 3423-1001 ou 1301.

16.4. As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

16.5. Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.

16.6. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

16.7. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.8. Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

16.9. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.10. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

16.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

16.12. Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.cidadecompras.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;

16.13. O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;

16.14. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

16.15. Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 07 de Abril de 2014.

Rodrigo Domingues da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para serem utilizados nas Secretarias Municipais de Quaraí, conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01 Memo 23/14 SMDR	1	Água Sanitária 2 litros	12	Unid		4,10	49,20
	2	Esponja de Lã de Aço (pct c/08 unid)	5	Unid		1,60	8,00
	3	Balde Plastico de 5 litros	2	Unid		9,30	18,60
	4	Detergente Líquido 500 ml	12	Unid		1,60	19,20
	5	Desinfetante Líquido 2 litros	6	Unid		6,30	37,80
	6	Esponja Dupla Face (pct c/03 unid)	4	Unid		2,20	8,80
	7	Pano de prato	5	Unid		3,80	19,00
	8	Papel Higiênico (pct. c/04 rolos de 60m)	10	Pct		4,50	45,00
	9	Sabão em barra neutro (Pct. c/ 5 unid)	2	PCT		9,25	18,50
	10	Sabonete em barra 90g	10	Unid		1,40	14,00
	11	Pano de piso 42cm x 70cm	5	Unid		7,00	35,00
TOTAL DO LOTE R\$							273,10

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02 Memo 61/14 SMAPMA	1	Água Sanitária 2 litros (caixa c/ 6 unid)	10	Caixa		26,80	268,00
	2	Álcool 1 litro (caixa c/12 unid)	7	Caixa		53,00	371,00
	3	Aromatizador de ambiente - Spray	8	Unid		10,00	80,00
	4	Balde 5 litros	4	Unid		9,30	37,20
	6	Cera líquida (caixa c/ 12 unid)	3	Caixa		70,50	211,50
	8	Cesta para lixo	5	Unid		7,50	37,50
	9	Desinfetante Líquido 2 Litros (caixa c/ 06 unid)	12	Caixa		39,00	468,00
	10	Detergente Líquido 500 ml (caixa c/ 24 unid)	3	Caixa		38,50	115,50
	11	Escova Sanitária	5	Unid		6,40	32,00
	12	Esponja de Lã de Aço (pct c/08 unid)	5	Unid		1,60	8,00
	13	Esponja Dupla Face (Pct. c/ 03 Und.)	6	Pct		2,25	13,50
	14	Flanela	20	Unid		1,78	35,60
	15	Limpa Vidro (caixa c/ 24 unid)	2	Caixa		130,15	260,30
	16	Lustra móveis 200 ml (caixa c/ 24 unid)	3	Caixa		155,20	465,60
	17	Luvas para Limpeza Tam. G	2	Par		5,14	10,28
	18	Luvas para Limpeza Tam. M	6	Par		5,14	30,84
	19	Luvas para Limpeza Tam. P	4	Par		5,14	20,56
	20	Pá para lixo	3	Unid		9,50	28,50
	21	Pano de piso 42cm x 70cm	20	Unid		6,95	139,00
	22	Pano de prato	10	Unid		3,75	37,50
	23	Pano multiuso (pct c/ 5 unid)	20	Pct		3,40	68,00
	24	Papel Higiênico (fardo c/ 16 pct c/04 rolos de 30m)	12	Fardo		83,00	996,00
	25	Papel Toalha Interfolhas 20 cmX 21 cm (Pct. 1000 fls)	30	Pct		10,20	306,00
	26	Pedra Sanitária	70	Unid		1,90	133,00
	27	Rôdo	3	Unid		10,60	31,80
	28	Sabão em barra neutro (Pct. c/ 5 unid)	5	Pct		9,25	46,25
	30	Sabonete Líquido (Emb.5 Litros)	4	Unid		24,30	97,20
	31	Saco para lixo 50 litros (pct c/ 5 unid)	50	Pct		3,25	162,50
	33	Saponáceo em pó 300g (caixa c/ 12 unid)	5	Caixa		41,10	205,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	34	Vassoura	5	Unid		8,85	44,25
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:							4.760,88

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03 Memo 49/14 SMOTI	1	Água Sanitária 2 litros	12	Unid		4,15	49,80
	2	Desinfetante Líquido 2 litros	10	Unid		6,35	63,50
	3	Balde Plastico de 5 litros	5	Unid		12,80	64,00
	4	Vassoura	10	unid		8,85	88,50
	5	Rôdo	8	unid		10,65	85,20
	6	Sabão em barra neutro (Pct. c/ 5 unid)	2	PCT		9,25	18,50
	7	Detergente Líquido 500 ml	20	unid		1,55	31,00
	8	Escova Sanitária	4	unid		6,40	25,60
	9	Pedra Sanitária	10	unid		1,90	19,00
	10	Saponáceo em pó 300g	5	unid		3,10	15,50
	11	Sabão em pó 1 kg	10	unid		7,60	76,00
	12	Cera líquida	5	unid		6,15	30,75
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:							567,35

Lote	Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04 Memo 94/14 SMDL	1	Água Sanitária 2 litros	5	Unid		4,15	20,75
	2	Desinfetante Líquido 2 litros	5	Unid		6,35	31,75
	3	Papel Higiênico (fardo c/ 16 pct c/04 rolos de 30m)	2	Fardo		83,00	166,00
	4	Esponja de Lã de Aço (pct c/08 unid)	3	Unid		1,60	4,80
	5	Pano de piso 42cm x 70cm	4	Unid		7,00	28,00
	6	Detergente Líquido 500 ml	5	Unid		1,55	7,75
	7	Sabão em barra neutro (Pct. c/ 5 unid)	2	Pct		9,25	18,50
	8	Pano de prato	5	Unid		3,75	18,75
	9	Flanela	5	Unid		1,78	8,90
	10	Álcool 1 litro	3	Unid		4,60	13,80
	11	Pedra Sanitária	6	Unid		1,90	11,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:							330,40

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
05 Memo 326/14 SMECC	1	Água sanitária, embalagem 2 litros	600	Unid		3,99	2394,00
	2	Aromatizador aerosol de ambientes, aroma lavanda, frasco de 360 ml	50	Unid		8,57	428,50
	3	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8, embalagem 1 litro	250	Unid		4,32	1080,00
	4	Álcool gel, 70%. Embalagem 500g	250	Unid		6,73	1682,50
	5	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 15 litros	27	Unid		13,29	358,83
	6	Cera líquida, autobrilho, cor vermelha, para piso frio. Embalagem com 750ml	220	Unid		7,40	1628,00
	7	Cera líquida, autobrilho, incolor, para piso frio. Embalagem com 750ml	250	Unid		7,40	1850,00
	8	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml. Tiras com 100 unidades	09	Unid		4,08	36,72
	9	Desinfetante, aspecto leitoso, aroma eucalipto e lavanda, frasco de 2 litros	500	Unid		5,62	2810,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

10	Detergente líquido, frasco 1 litro	800	Unid		2,32	1856,00
11	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte	30	Unid		6,45	193,50
12	Escovão plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico	30	Unid		7,58	227,40
13	Esfregão de aço duplo	500	Unid		1,20	600,00
14	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera	450	Unid		2,08	936,00
15	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades	350	Unid		1,86	651,00
16	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 unidades cada	80	Unid		1,96	156,80
17	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água para moscas mosquitos e baratas, frasco 300ml	100	Unid		8,43	843,00
18	Limpa vidros, tubos de 500ml	300	Unid		5,03	1509,00
19	Sabonete em barra, 90g (aroma sortidos)	100	Unid		1,16	116,00
20	Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 50 litros. Cor : azul	10	Unid		24,60	246,00
21	Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 30 litros. Cor : azul	10	Unid		24,85	248,50
22	Lixeira em plástico reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 8 litros: Cor : azul	20	Unid		25,08	501,60
23	Lustra móveis, embalagem de 200ml	150	Unid		4,27	640,50
24	Creme dental, 90 g	100	Unid		2,84	284,00
25	Luvras de borracha (par), antiderrapante, tamanho M	50	Par		5,79	289,50
26	Luvras de borracha (par), antiderrapante, tamanho G	50	Par		5,79	289,50
27	Luvras de látex natural, descartáveis, caixas com 100 unidades	09	Unid		27,90	251,10
28	Pá plástica para lixo, mínimo de 20cm de largura	20	Unid		1,86	37,20
29	Sabão em barra azul, pacote c/5 unidades de 200g cada barra	200	Unid		4,38	876,00
30	Palito roliço, caixa com 200 unidades	50	Unid		1,05	52,50
31	Papel alumínio, 45cm de largura, rolo com 7,5m	27	Unid		4,60	124,20
32	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 60m de comprimento e 10 cm de largura , pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes	70	Fardo		41,84	2928,80
33	Papel toalha , folha dupla picotada branca tamanho 22,5 x 21,50cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos	90	Unid		18,93	1703,70
34	Pano de limpeza para piso	100	Unid		2,62	262,00
35	Rodo, comprimento 30cm, quantidade de borrachas 2	30	Unid		5,13	153,90
36	Sabão em barra, de glicerina, 400 gramas	270	Unid		2,50	0,00
37	Sabão em pó, embalagem de 1kg	420	Unid		5,74	2410,80
38	Sabonete líquido , aspecto líquido físico perolado, aroma erva-doce, embalagem 5 litros	27	Unid		32,83	886,41
39	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros, pacote com 10un	320	Unid		3,15	1008,00
40	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 50 litros, pacote com 10un	150	Unid		3,15	472,50
41	Saponáceo em pó, tubo com 300 g	100	Unid		3,75	375,00
42	Suporte para sabonete líquido/álcool gel com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico ABS, branco, capacidade mínima de 800ml	09	Unid		34,30	308,70
43	Vassoura de nylon com cerdas macias, com cabo rosqueado de madeira. Plastificada para limpeza em geral, tipo doméstica	50	Unid		7,55	377,50
44	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 24x22cm, pacote contendo 50un	100	Unid		1,60	160,00
45	Guardanapo de pano, para secar louça	90	Unid		4,27	384,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

46	Talco infantil suave, frasco c/200g	150	Unid		10,14	1521,00
47	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo, frasco c/500ml	200	Unid		17,38	3476,00
48	Lenço umedecido para bebê c/aloe e vera, sem perfume, embalagem c/450 unidades	27	Unid		5,05	136,35
49	Pomada para bebê que, previne assaduras e protege a pele, frasco c/45g	200	Unid		7,20	1440,00
50	Querosene, frasco c/1 litro	120	Unid		9,55	1146,00
51	Cera em pasta c/ secagem rápida e brilho duradouro, aroma suave, cor: vermelha, lata de 400g	100	Unid		10,59	1059,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						43.407,81

- Os materiais deverão estar disponíveis imediatamente após a homologação da Licitação.
- A entrega dos objetos licitados para os Lotes 01, 02, 03, 04, deverá ser feita de forma total em um prazo máximo de 07(sete) dias, após a solicitação da Secretaria e deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Quaraí, na Avenida Artigas, 310, Centro, CEP 97.560-000, Quaraí/RS.
- A entrega dos objetos licitados para o Lote 05, deverá obedecer ao Cronograma de Distribuição Anexo VIII do Edital.
- O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega do objeto, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

VALOR UNITÁRIO: R\$...(...).

VALOR TOTAL: R\$...(...).

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, dede 2014.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, dede 2014.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2014.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2014.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL

Nº	UNID.	ITEM	EMEI PEQUENO POLEGAR	EMEI PIMPOLHO	EMEI SERELEPE	EMEI JUVENAL FERRÃO	EMEI JOÃO BATISTA F. MORELLE	EMEI NOSSA SRª. DE LUXEMBURGO	EMEI SONHO ENCANTADO	EMEI PEQUENO PRÍNCIPE	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	SMECC	TOTAL GERAL
1	unid	Água sanitária	66	66	66	66	66	66	50	50	50	54	600
2	unid	Aromatizador de ambiente	6	6	6	6	6	6	4	4	4	2	50
3	unid.	Álcool etílico	33	33	33	33	33	33	12	12	12	16	250
4	unid	Álcool gel	33	33	33	33	33	33	12	12	12	16	250
5	unid	Balde plástico 15 L	3	3	3	3	3	3	3	3	3	-	27
6	unid	Cera líquida vermelha	30	30	30	30	30	30	10	10	10	10	220
7	unid	Cera líquida incolor	33	33	33	33	33	33	12	12	12	16	250
8	unid	Copos descartáveis	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	9
9	unid	Desinfetante	60	60	60	60	60	60	35	35	35	35	500
10	unid	Detergente líquido	95	95	95	95	95	95	57	57	57	59	800
11	unid	Escova vaso sanitário	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
12	unid	Escovão plástico	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
13	unid.	Esfregão de aço duplo	60	60	60	60	60	60	35	35	35	35	500
14	unid	Espanja de limpeza – dupla face	50	50	50	50	50	50	37	37	37	39	450
15	unid	Espanja de limpeza de lâ	45	45	45	45	45	45	26	26	26	2	350
16	unid	Fósforo	9	9	9	9	9	9	6	6	6	8	80
17	unid	Inseticida	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
18	unid	Limpa vidros	35	35	35	35	35	35	22	22	22	24	300
19	unid	Sabonete em barra	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
20	unid	Lixeira em plástico 50 L	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
21	unid	Lixeira em plástico 30 L	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
22	unid	Lixeira em plástico 8 L	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
23	unid	Lustra móveis	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150
24	unid	Creme dental	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

Nº	UNID.	ITEM	EMEI PEQUENO POLEGAR	EMEI PIMPOLHO	EMEI SERELEPE	EMEI JUVENAL FERRÃO	EMEI JOÃO BATISTA F. MORELLE	EMEI NOSSA SENHORA DE LUXEMBURGO	EMEI SONHO ENCANTADO	EMEI PEQUENO PRÍNCIPE	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	SMECC	TOTAL GERAL
25	pares	Luvas de borracha M	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50
26	pares	Luvas de borracha G	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50
27	unid	Luvas de látex	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	9
28	unid	Pá plástica p/ lixo	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
29	unid	Sabão em barra azul	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	200
30	unid	Palito roliço	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50
31	unid	Papel alumínio	3	3	3	3	3	3	3	3	3	-	27
32	fardos	Papel higiênico	8	8	8	8	8	8	5	5	5	7	70
33	unid	Papel toalha	10	10	10	10	10	10	10	10	10	-	90
34	unid	Pano de limpeza para piso	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
35	unid	Rodo	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	30
36	unid	Sabão em barra glicerina	30	30	30	30	30	30	30	30	30	-	270
37	unid	Sabão em pó	50	50	50	50	50	50	30	30	30	30	420
38	unid	Sabonete líquido	3	3	3	3	3	3	2	2	2	3	27
39	unid	Saco plástico p/ lixo 100 L	40	40	40	40	40	40	20	20	20	20	320
40	unid	Saco plástico p/ lixo 50 L	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150
41	unid	Saponáceo em pó	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
42	unid	Suporte p/ sabonete líquido/ Álcool em gel	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	9
43	unid	Vassoura de nylon	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50
44	unid	Guardanapo de papel branco	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
45	unid	Guardanapo de pano	10	10	10	10	10	10	10	10	10	-	90
46	unid	Talco infantil	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150
47	unid	Shampoo infantil	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	200
48	embalagens	Lenço umedecido p/ bebê	3	3	3	3	3	3	2	2	2	3	27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

Nº	UNID.	ITEM	EMEI PEQUENO POLEGAR	EMEI PIMPOLHO	EMEI SERELEPE	EMEI JUVENAL FERRÃO	EMEI JOÃO BATISTA F MORELLE	EMEI NOSSA SENHORA DE LUXEMBURGO	EMEI SONHO ENCANTADO	EMEI PEQUENO PRÍNCIPE	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	SMECC	TOTAL GERAL
49	unid	Pomada p/ bebê	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	200
50	unid	Querosene	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120
51	unid	Cera em pasta vermelha	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100

ENDEREÇOS ESCOLAS – QUARAÍ RS

Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar Rua Cerro do Jarau, nº 507 Bairro: Gaudêncio Conceição
Escola Municipal de Educação Infantil Pimpolho Rua Dr. Acauan, nº 294 Centro
Escola Municipal de Educação Infantil Serelepe Rua Nair Tourouco, nº 181 Bairro: Vila Olimpo
Escola Municipal de Educação Infantil Juvenal da Silva Ferrão Rua dos Direitos Humanos, nº 524 Bairro: Lauro Macedo
Escola Municipal de Educação Infantil João Batista Ferreira Morelle Rua Ernesto Che Guevara, s/nº Bairro: Vila Santa Helenara
Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Srª. De Luxemburgo Rua Dartagnan Tubino, nº 1261
Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado Rua 9, Quadra H, nº 68 Bairro: Dr. Aldo Pereira Giudice
Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe Rua Ascânio Tubino, nº 560 Bairro: Saladeiro
Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho Rua Getulio Vargas, nº 101 Bairro: José Carlos Soriano
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMECC Rua General Canabarro, nº 477 Centro



ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Quaraí/RS, denominado CONTRATANTE, e EMPRESA....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na rua....., nº ..., na cidade de Quaraí, Estado...., neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **Pregão Presencial n.º 042/2014**, homologado em .../.../2013, com fulcro na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal n.º 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para serem utilizados nas Secretarias Municipais de Quaraí, conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01 Memo 23/14 SMDR	1	Água Sanitária 2 litros	12	Unid			
	2	Esponja de Lã de Aço (pct c/08 unid)	5	Unid			
	3	Balde Plastico de 5 litros	2	Unid			
	4	Detergente Líquido 500 ml	12	Unid			
	5	Desinfetante Líquido 2 litros	6	Unid			
	6	Esponja Dupla Face (pct c/03 unid)	4	Unid			
	7	Pano de prato	5	Unid			
	8	Papel Higiénico (pct. c/04 rolos de 60m)	10	Pct			
	9	Sabão em barra neutro (Pct. c/ 5 unid)	2	PCT			
	10	Sabonete em barra 90g	10	Unid			
	11	Pano de piso 42cm x 70cm	5	Unid			
TOTAL DO LOTE R\$							

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02 Memo 61/14 SMAPMA	1	Água Sanitária 2 litros (caixa c/ 6 unid)	10	Caixa			
	2	Álcool 1 litro (caixa c/12 unid)	7	Caixa			
	3	Aromatizador de ambiente - Spray	8	Unid			
	4	Balde 5 litros	4	Unid			
	6	Cera líquida (caixa c/ 12 unid)	3	Caixa			
	8	Cesta para lixo	5	Unid			
	9	Desinfetante Líquido 2 Litros (caixa c/ 06 unid)	12	Caixa			
	10	Detergente Líquido 500 ml (caixa c/ 24 unid)	3	Caixa			
	11	Escova Sanitária	5	Unid			
	12	Esponja de Lã de Aço (pct c/08 unid)	5	Unid			
	13	Esponja Dupla Face (Pct. c/ 03 Und.)	6	Pct			
	14	Flanela	20	Unid			
	15	Limpa Vidro (caixa c/ 24 unid)	2	Caixa			
	16	Lustra móveis 200 ml (caixa c/ 24 unid)	3	Caixa			
	17	Luvras para Limpeza Tam. G	2	Par			
	18	Luvras para Limpeza Tam. M	6	Par			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

19	Luvas para Limpeza Tam. P	4	Par			
20	Pá para lixo	3	Unid			
21	Pano de piso 42cm x 70cm	20	Unid			
22	Pano de prato	10	Unid			
23	Pano multiuso (pct c/ 5 unid)	20	Pct			
24	Papel Higiénico (fardo c/ 16 pct c/04 rolos de 30m)	12	Fardo			
25	Papel Toalha Interfolhas 20 cmX 21 cm (Pct. 1000 fls)	30	Pct			
26	Pedra Sanitária	70	Unid			
27	Rôdo	3	Unid			
28	Sabão em barra neutro (Pct. c/ 5 unid)	5	Pct			
30	Sabonete Líquido (Emb.5 Litros)	4	Unid			
31	Saco para lixo 50 litros (pct c/ 5 unid)	50	Pct			
33	Saponáceo em pó 300g (caixa c/ 12 unid)	5	Caixa			
34	Vassoura	5	Unid			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:						

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03 Memo 49/14 SMOTI	1	Água Sanitária 2 litros	12	Unid			
	2	Desinfetante Líquido 2 litros	10	Unid			
	3	Balde Plastico de 5 litros	5	Unid			
	4	Vassoura	10	unid			
	5	Rôdo	8	unid			
	6	Sabão em barra neutro (Pct. c/ 5 unid)	2	PCT			
	7	Detergente Líquido 500 ml	20	unid			
	8	Escova Sanitária	4	unid			
	9	Pedra Sanitária	10	unid			
	10	Saponáceo em pó 300g	5	unid			
	11	Sabão em pó 1 kg	10	unid			
	12	Cera líquida	5	unid			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:							

Lote	Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04 Memo 94/14 SMDL	1	Água Sanitária 2 litros	5	Unid			
	2	Desinfetante Líquido 2 litros	5	Unid			
	3	Papel Higiénico (fardo c/ 16 pct c/04 rolos de 30m)	2	Fardo			
	4	Esponja de Lã de Aço (pct c/08 unid)	3	Unid			
	5	Pano de piso 42cm x 70cm	4	Unid			
	6	Detergente Líquido 500 ml	5	Unid			
	7	Sabão em barra neutro (Pct. c/ 5 unid)	2	Pct			
	8	Pano de prato	5	Unid			
	9	Flanela	5	Unid			
	10	Álcool 1 litro	3	Unid			
	11	Pedra Sanitária	6	Unid			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
05 Memo 326/14 SMECC	1	Água sanitária, embalagem 2 litros	600	Unid			
	2	Aromatizador aerosol de ambientes, aroma lavanda, frasco de 360 ml	50	Unid			
	3	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8, embalagem 1 litro	250	Unid			
	4	Álcool gel, 70%. Embalagem 500g	250	Unid			
	5	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 15 litros	27	Unid			
	6	Cera líquida, autobrilho, cor vermelha, para piso frio. Embalagem com 750ml	220	Unid			
	7	Cera líquida, autobrilho, incolor, para piso frio. Embalagem com 750ml	250	Unid			
	8	Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml. Tiras com 100 unidades	09	Unid			
	9	Desinfetante, aspecto leitoso, aroma eucalipto e lavanda, frasco de 2 litros	500	Unid			
	10	Detergente líquido, frasco 1 litro	800	Unid			
	11	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte	30	Unid			
	12	Escovão plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico	30	Unid			
	13	Esfregão de aço duplo	500	Unid			
	14	Espunja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera	450	Unid			
	15	Espunja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades	350	Unid			
	16	Fósforo, pacote com 10 caixas de 40 unidades cada	80	Unid			
	17	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água para moscas mosquitos e baratas, frasco 300ml	100	Unid			
	18	Limpa vidros, tubos de 500ml	300	Unid			
	19	Sabonete em barra, 90g (aroma sortidos)	100	Unid			
	20	Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 50 litros. Cor : azul	10	Unid			
	21	Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 30 litros. Cor : azul	10	Unid			
	22	Lixeira em plástico reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 8 litros: Cor : azul	20	Unid			
	23	Lustra móveis, embalagem de 200ml	150	Unid			
	24	Creme dental, 90 g	100	Unid			
	25	Luvas de borracha (par), antiderrapante, tamanho M	50	Par			
	26	Luvas de borracha (par), antiderrapante, tamanho G	50	Par			
	27	Luvas de látex natural, descartáveis, caixas com 100 unidades	09	Unid			
	28	Pá plástica para lixo, mínimo de 20cm de largura	20	Unid			
	29	Sabão em barra azul, pacote c/5 unidades de 200g cada barra	200	Unid			
	30	Palito roliço, caixa com 200 unidades	50	Unid			
	31	Papel alumínio, 45cm de largura, rolo com 7,5m	27	Unid			
	32	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 60m de comprimento e 10 cm de largura , pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes	70	Fardo			
	33	Papel toalha , folha dupla picotada branca tamanho 22,5 x 21,50cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos	90	Unid			
	34	Pano de limpeza para piso	100	Unid			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

35	Rodo, comprimento 30cm, quantidade de borrachas 2	30	Unid			
36	Sabão em barra, de glicerina, 400 gramas	270	Unid			
37	Sabão em pó, embalagem de 1kg	420	Unid			
38	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma erva-doce, embalagem 5 litros	27	Unid			
39	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros, pacote com 10un	320	Unid			
40	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 50 litros, pacote com 10un	150	Unid			
41	Saponáceo em pó, tubo com 300 g	100	Unid			
42	Suporte para sabonete líquido/álcool gel com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico ABS, branco, capacidade mínima de 800ml	09	Unid			
43	Vassoura de nylon com cerdas macias, com cabo rosqueado de madeira. Plástica para limpeza em geral, tipo doméstica	50	Unid			
44	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 24x22cm, pacote contendo 50un	100	Unid			
45	Guardanapo de pano, para secar louça	90	Unid			
46	Talco infantil suave, frasco c/200g	150	Unid			
47	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo, frasco c/500ml	200	Unid			
48	Lenço umedecido para bebê c/aloe e vera, sem perfume, embalagem c/450 unidades	27	Unid			
49	Pomada para bebê que, previne assaduras e protege a pele, frasco c/45g	200	Unid			
50	Querosene, frasco c/1 litro	120	Unid			
51	Cera em pasta c/ secagem rápida e brilho duradouro, aroma suave, cor: vermelha, lata de 400g	100	Unid			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância correspondente de **R\$(..)**. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega do objeto, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado), ainda que não especificados no Edital e Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

3.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser a seguinte:

a) para os Lotes 01, 02, 03, 04, deverá ser feita de forma total em um prazo máximo de 07(sete) dias, após a solicitação da Secretaria e deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Quaraí, na Avenida Artigas, 310, Centro, CEP 97.560-000, Quaraí/RS.

b) para o Lote 05, deverá obedecer ao Cronograma de Distribuição Anexo VII do Edital.

3.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de fax (55) 3423 1961.

3.3. Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

3.4. Caso seja constatado que os produtos entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade indicada no cronograma, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade, quantidade e especificações dos produtos adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da(s) licitante(s).



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. da Adm. Planej. Meio Ambiente	2	007	Manutenção da Secret. da Administração	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	772
Secret. Munic. Desenvolvimento Rural	2	029	Manut. Secret. Agricult. e Desenvolvimento Rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	8514
Secretaria da Educação e Cultura	2	041	Manutenção de Creches	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	3398

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;
- Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria;
- fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

6.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí,.... de de 2014.

Ricardo Olaechea Gadret
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas: _____
